



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.482/2023

06 de Junho de 2023

Mensagem 024 do Poder Executivo

Ementa: "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 604.433,75 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 604.433,75 (seiscentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Resolução SES nº 2756/2022	10.301.0030.1354	33.90.36.99.00.00	1621	117.433,75
03.01	Resolução SES nº 2756/2022	10.301.0030.1354	33.90.39.99.99.00	1621	400.000,00
03.01	Resolução SES nº 2690/2022	10.302.0029.1376	33.90.39.99.99.00	1621	87.000,00
				Total	604.433,75

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros estaduais e federais, conforme preconiza a Resolução SES nº. 2690 de 08 de abril de 2022 e Resolução SES nº. 2756 de 02 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 2023.


EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE


FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO


AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1649